



CIDADE DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 34.437/2023

Dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Curador da Fundação Educacional “Vicente Furlanetto”, e dá outras providências.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 9.370, de 14 de junho de 2017, que dispõe sobre alteração da estrutura da Fundação Educacional “Vicente Furlanetto”, instituindo o Centro de Inovação Tecnológica de Presidente Prudente, bem como o Conselho Curador;

Considerando a necessidade de se nomear para um novo mandato, atualizando também sua composição,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, nos termos do artigo 6º, da Lei Municipal nº 9.370/2017, os membros do Conselho Curador da Fundação Educacional “Vicente Furlanetto”, para o biênio 2023/2025, conforme seguem:

- I -** Helton Molina Sapia, Secretário Municipal de Tecnologia da Informação, que o presidirá, ou quem, interinamente ocupar a titularidade da pasta, e Caroline Tesini Hengstmann, suplente;
- II -** Célia Marisa Molinari de Mattos, titular, e Angela Maria Cordeiro Martins, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Finanças;
- III -** Ana Paula Atayde Setti, titular, e Pedro Ramos e Silva, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
- IV -** Sirlei Aparecida Gomes dos Santos, titular, e Moisés Oliveira Purga, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Educação;
- V -** Dyego Brandão e Silva, titular, e Rojunior Pereira Marques, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Legislativos;
- VI -** Sergio Daniel de Almeida, titular, e Antonio Luiz Nogueira de Almeida, suplente, representantes do quadro de funcionários da Fundação ou servidores municipais efetivos que ali desempenham suas funções;
- VII -** Emerson Silas Doria, titular, e Rubens Afonso, suplente, representantes da sociedade civil.



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se o Decreto nº 33.162, de 7 de junho de 2022.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 10 de julho de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração